



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 030, de 30 de março de 2012.**

**Institui e nomeia a Comissão Municipal de Progressão por Mérito dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando, o art. 29 e 31, da Lei Municipal nº 755, de 16/12/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Progressão por Mérito (avaliação de desempenho) dos Professores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, do exercício de 2012, sendo composta pelo Senhor FÁTIMA MERLINI SIMONETTI, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Senhora MAITÊ CENCI, representando a Secretaria Municipal de Administração, e Senhora LORENI CAVASSINI, representando o Conselho Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, procederem a análise dos formulários de desempenho, preenchidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano letivo imediatamente anterior.

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não será remunerada, sendo consideradas de relevante interesse público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 30 de março de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal